

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 289/2024
Requisição de compras: nº 09/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista que Câmeras atuais instaladas na Câmara Municipal de Itararé, as quais contam somente com o modelo Live de vídeo, onde apenas reproduz a imagem em tempo real, mas não conta com armazenamento em dispositivo de segurança, e não possui o monitoramento das imagens por empresa especializada que disponibiliza uma pessoa para análise do ambiente em tempo real, e também não consta com ronda especializada em prevenção de infrações de potencial ofensivo, se faz necessária a implementação das Câmeras e monitoramento por empresa competente, visto que o patrimônio público e as pessoas que o circundam precisam de segurança e monitoramento oportuno, haja vista a necessidade contínua do trato da imagem dentro e fora do ambiente público, e também para futuras ocorrências caso seja necessário.

O alarme fornecido pela mesma empresa da Câmera, será por comunicação inteligente com as Câmeras, sendo monitorados ambos 24 horas por dia, e com controle de acesso total somente as pessoas que tem acesso ao local, sendo assim a partir do momento que o alarme disparar, a própria câmera capturará as imagens e enviará para a central de monitoramento da contratada, a qual possui software especializado em juntar as ocorrências e monitoramento das mesmas, e ficará responsável por alertar as autoridades competentes, e também de notificar os responsáveis pela Câmara Municipal enviando as imagens, para possíveis tratativas legais. Sendo assim ambos os sistemas interligados e comunicáveis para melhor segurança do ambiente como um todo serão fornecidos pela mesma empresa, pois fornecedores deste ramo de atividade não implementam seu software inteligente com equipamentos de terceiros, por conta da garantia dos equipamentos e qualidade, e por ser inviável a competição mercadológica. Assim se torna necessária a instalação e monitoramento por empresa local, pois as notificações e deslocamento até o local deverá atender o tempo real e local, sendo necessário o deslocamento da frota de monitoramento até o local em até 20 minutos para situações de emergência ou incidentes.

Assim a necessidade de instalação de câmeras de segurança em um espaço público, com o objetivo de aumentar a segurança e a proteção das pessoas e do patrimônio público. Logo também podemos destacar que a instalação de câmeras de segurança em espaços públicos apresenta diversos benefícios, como:

- Análise de Imagem por empresa especializada 24 horas por dia: a análise das câmeras, o sistema de monitoramento inteligente, onde não precisa uma pessoa local olhar as câmeras a todo momento, pois a empresa mantenedora do serviço mantém funcionário capacitado para análise de ocorrências e notificação de incidentes em tempo real, este fica 24 horas em frente a diversas telas analisando os movimentos ao redor.
- Garantia de Instalação e serviços: A própria empresa como trabalha somente com os produtos por ela fornecidos, garante maior qualidade e reparo nas câmeras, visto que o sistema particular dessa empresa irá se comunicar em tempo real com todas as câmeras e o sistema de alarmes.
- Prevenção de crimes: A presença de câmeras pode inibir a ação de criminosos, pois a sensação de vigilância pode dissuadi-los de cometer delitos.
- Investigação de crimes: As imagens capturadas pelas câmeras podem ser utilizadas para identificar e prender criminosos, auxiliando na investigação de crimes e na resolução de casos.
- Monitoramento do espaço público: As câmeras permitem o monitoramento em tempo real do espaço público, possibilitando a identificação de situações de risco e a rápida ação das autoridades.
- Proteção do patrimônio público: As câmeras podem ajudar a prevenir vandalismo e danos ao patrimônio público, como depredação de bens públicos e pichações.
- Maior sensação de segurança: A presença de câmeras pode aumentar a sensação de segurança das pessoas que frequentam o espaço público, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para todos.

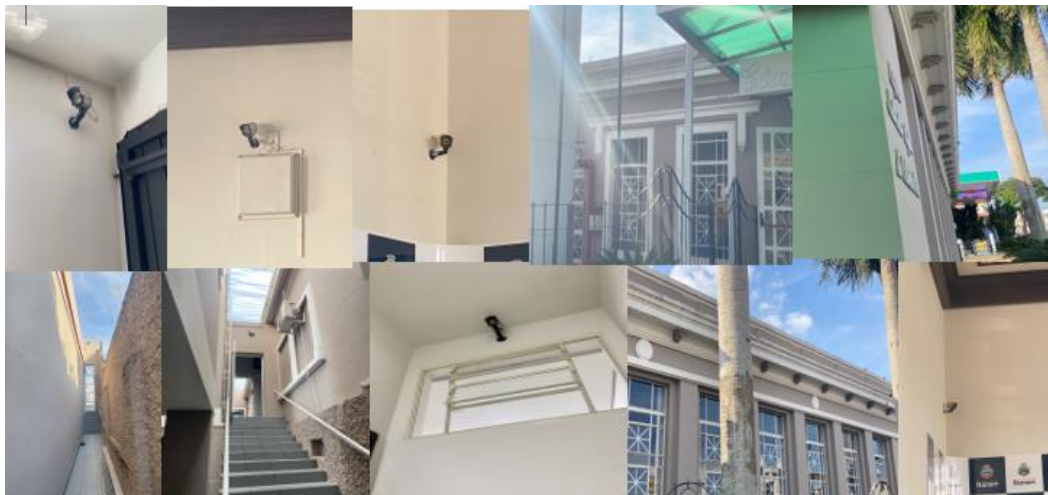
Todas as câmeras serão instaladas em locais estratégicos, como:

- Entradas e saídas do espaço da Câmara: Para monitorar o fluxo de pessoas e identificar possíveis suspeitos.
- Áreas de maior circulação: Para prevenir crimes e garantir a segurança das pessoas.
- Pontos de vandalismo: Para monitorar e prevenir danos ao patrimônio público.
- Áreas internas da Câmara, onde a permanência de pessoas se faz necessário o uso de monitoramento.

As Câmeras ainda possuirão a capacidade de gravação em fullHD 1080p, onde será possível pelo aplicativo fornecido pela contratada de ampliação de zoom na imagem e melhor tratamento das ocorrências.

Salienta-se ainda que a instalação das câmeras será feita em conformidade com a legislação vigente protegidos o direito de imagem das pessoas. As imagens capturadas pelas câmeras serão utilizadas de forma responsável e ética, sendo apenas distribuído acesso as gravações com autorização expressa dos responsáveis pela entidade. E todas as Câmeras atuais da Câmara, caso sejam compatíveis com o sistema, e qualidade de imagem serão remanejadas para outras áreas da Câmara para melhor benefício econômico. Abaixo segue fotos das Câmeras presentes atualmente no local defasadas e modelo antigo, bem

como locais que seria interessante ter monitoramento por conta do fluxo diário de pessoas;



Corredores, sem monitoramento, câmeras inadequadas no espaço interno, espaço externo sem monitoramento necessário em algumas partes, outros pontos da Câmara tem câmeras um pouco melhores, estas últimas serão remanejadas para áreas internas, e locais indicados pelo Diretor para afiação.

Assim justifica-se a contratação, pois atualmente o serviço de monitoramento e segurança por alarme é precário, não satisfazendo as condições de controle de acesso, muito menos o de acesso à informação em tempo preciso, que contraria o princípio da disponibilidade da informação, e de melhoria contínua para a Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. A requisição foi feita pelo(a) Servidor(a) Cesar Grabher Meier, Diretor de Secretaria Administrativa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de monitoramento inteligente e online 24 horas por dia por Câmeras e alarmes, sirenes e demais produtos fornecidos para melhor segurança desta casa, o monitoramento será em uma central, onde todos os dados e imagens coletadas serão tratados por agente capacidade e contratado pelo fornecedor, respectivamente as imagens serão disponibilizadas para acesso online por login e senha para pessoas determinadas, e monitoradas também pela central da empresa. Todas as Câmeras gravarão 24 horas por dia o espaço público, sendo assim todas as movimentações ao redor

da Câmara capturadas e analisadas pela empresa especializada. Sendo assim indispensável a contratação do serviço, pois a Câmara não possui pessoal capacitado em vídeo monitoramento e alarmes, que fique disponível para olhar as câmeras o dia todo para verificar incidentes e dar andamento necessário.

- 4.2. A empresa vencedora deverá demonstrar comprovação de regularidade dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Falência ou prova de que está regularmente em Recuperação Judicial;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;
 - Não estar inapta a contratar com a Administração Pública, comprovado por certidão emitida junto ao Tribunal de Contas da União e CADIN.
- 4.3. A fornecedora ficará obrigada a fazer a entrega em **uma só parcela do produto/prestação de serviços contratado no caso das câmeras e aparatos necessários a seu funcionamento e instalação, e o serviço de videomonitoramento contínuo durante o período de contrato que será 12 meses, renováveis.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Por obviedade os fornecimentos deverão ocorrer na cidade de Itararé/SP, em relação aos produtos fornecidos pela empresa, foi realizada pesquisa de preços em lojas online de renome para verificar a adequação de preços do fornecedor ao de mercado, e ficou constatado que o preço condiz com a realidade do mercado, conforme documentos juntados ao processo.
- 5.2. Informamos que para este item não foi encontrado padronização de preços elaborado pelo Governo Federal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Melhoria no sistema de tratamento de imagem da Câmara, maior agilidade no processo de notificação das autoridades competentes, alarme condizente com as atuais demandas de segurança, visto que empresas privadas investem em segurança para não tem prejuízo patrimonial, nossa vertente será a proteção máxima por alarmes e câmeras por sensores, o qual está alinhado com as realidades do mercado, sendo a solução presente condizente com o dia a dia do espaço público, onde adentram diversos tipos de pessoas, e ao redor vários acontecimentos que devem ser capturados por câmeras para melhor atendimento aos anseios de eficiência e eficácia da Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Através de levantamento com a empresa especializada no serviço que será a GUARD ALARMES, conforme associação comercial da cidade de Itararé a empresa é a única que fornece esse tipo de serviço na cidade até o momento, e assim ficaram concluídas as seguintes quantidades estimadas:

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA
DVR 32 CANAIS FULL HD	1	UN
Hd próprio para vídeo de 6 TB - gravações até 20 dias disponíveis no DVR	1	UN
Vídeo Balun	28	PAR
Câmera 20 Mts. 1080 pixels	21	PCS
Câmera 30 Mts. 1080 pixels	7	PCS
Cabo para CFTV	1430	MTS
Caixa organizadora externa	28	PCS
Conector p4 para câmeras	28	PCS
Fonte 5 Amperes	3	PCS
Rack 9 U / 19" com Bandeja	1	PC
Regua 8 tomadas	1	PC
Suporte Articulado para Câmeras Externas	2	PCs
Nobreak 1440 Va BI+ com saída auxiliar	1	PC
Cabo para nobreak saída auxiliar	1	PC
Bateria Estacionária 60 Amperes	1	PC
Eletroduto Zincado 3/4 x 2 metros	12	PCS
Fixa tubo 3/4	40	PCS
Adaptador 3/4	10	PCS
Luva 3/4	12	PCS
Caixa e tampa cega com tampão lateral	10	KIT
Central de Alarme sem fio	1	KIT
Bateria 12 V 7 Amperes	2	PCS
Sirene sem fio	1	PC
Infra Interno sem fio	13	PC
Infra Externo Sem fio	5	PC
Sensor de Barreira Externa	2	PCS
Teclado para Central de Alarme Sem fio Pequeno	2	PCS
Transmissor Universal Sem fio	1	PC
Fonte Carregadora 2 amperes	1	PC
Cabo de rede / CCI	120	MTS
TV 32 Polegadas Vídeo monitoramento	1	PC

Assim incluí nos produtos mais o serviço de videomonitoramento pela central da empresa especializada, o qual será cobrada despesa mensal pelo serviço no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais mensais).

A respeito do aparelho televisor de 32 polegadas que será instalado na sala de escolha do Diretor de Secretária Administrativa da Câmara, este será fornecido sem custo pelo fornecedor das Câmeras.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 34.110,57 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos) pelo equipamento que passará a fazer parte do patrimônio da Câmara, e R\$ 2.376,00 pelo monitoramento anual, sendo R\$ 198,00 ao mês.

- 8.1. O valor estimado total da contratação será estabelecido no Termo de Referência, no qual indicará o preço máximo aceitável de cada item a ser adquirido, de acordo com o estudo realizado in loco pela empresa no local.
- 8.2. Justificamos a não utilização de cartão de pagamento, uma vez que tal serviço não foi implementado até a presente data nesta Câmara Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Justificamos a não realização de Ata de Registro de Preços uma vez que a NATUREZA DA CONTRATAÇÃO NÃO SE COADUNA com tal procedimento auxiliar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais de 2024 da Câmara Municipal de Itararé, no tópico Equipamentos e Material Permanente item 3, conforme imagem abaixo;

3. OUTROS

Elemento de Despesa	Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)
Realizado em 2022	R\$ 180.000,00
Realizado em 2023	R\$ 381.644,00
Estimado em 2024	R\$ 418.000,00
Período provável	Exercício de 2024
Justificativa	Equipamentos e Material permanente Diversos não descritos nos itens acima, cuja compra surge em decorrência do dia-a-dia da Câmara Municipal (ex: eletrônicos, aparelhos de transmissão de sonorização, troca de câmeras de monitoramento, compra de mobiliário administrativo, arquivos, armários, etc).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios incluem desde a melhoria na segurança pessoal de todos os envolvidos nas atividades legislativas, até maior segurança do patrimônio público. Logo também podemos destacar que a instalação de câmeras de segurança em espaços públicos apresenta diversos benefícios, como: análise de imagem por empresa especializada 24 horas por dia por serviço que mantém funcionário capacitado para análise de ocorrências e notificação de incidentes em tempo real. Garantia de Instalação e serviços: A própria empresa como trabalha somente com os produtos por ela fornecidos, garante maior qualidade e reparo nas câmeras, visto que o sistema particular dessa empresa irá se comunicar em tempo real com todas as câmeras e o sistema de alarmes. Prevenção de crimes: A presença de câmeras pode inibir a ação de criminosos, pois a sensação de vigilância pode dissuadi-los de cometer delitos. Monitoramento do espaço público: As câmeras permitem o monitoramento em tempo real do espaço público, possibilitando a identificação de situações de risco. Maior sensação de segurança: A presença de câmeras pode aumentar a sensação de segurança das pessoas que frequentam o espaço público, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para todos.

Empresa especializada seguirá rigoroso tratamento de imagem de terceiros, controle de tráfego caso solicitado, e de alarmes, conforme abaixo central de monitoramento única no município, conforme também declaração da associação comercial anexa aos autos;



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Necessidade de Elaboração do Termo de Referência, Declaração de Existência de Dotação Orçamentária conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Elaboração do Edital de Comunicação da Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato, Parecer Jurídico; Publicação do Edital de Dispensa no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, **Diário Oficial do Município**, **Site da Câmara Municipal**.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

- 14.1. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 5º da Lei nº 14.133/21.

15. ANÁLISE DE RISCOS

- 15.1. A comissão analisou os possíveis riscos relacionados a presente contratação e entende que os mesmos serão moderados com a exigência da documentação acima exposta por parte da contratada, assim como acompanhamento contratual durante toda a vigência.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 16.1. A Comissão de Licitação declara viável esta contratação por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição e fornecimento exclusivo, consoante artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

- 16.2. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133/2021 e modelos disponíveis junto à AGU - Advocacia Geral da União, conforme determinado no Ato da Presidência nº 10/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.
- 16.3. O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, uma vez que estão abaixo dos limites máximos estabelecidos, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.
- 16.4. Assim, declaramos a viabilidade e recomendamos a contratação aqui proposta, **sendo que o agente de contratação será o Servidor Sr. Daniel Prestes, com auxílio dos demais membros da comissão de licitação.**

Itararé, 30 de abril de 2024.

DANIEL PRESTES

Presidente da Comissão de Licitações
Agente de Contratação

JOANA PAULA DALCOL DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação

FABRÍCIO SALVIANO COSTA

Membro da Comissão de Licitação